



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 –OBJETO:

Pavimentação em pedra tosca de diversas Ladeiras em diversas localidades do Município de Várzea Alegre – Ceará

2.0 – PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada à Prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

3.0 –NORMAS:

Faz parte integrante deste, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte (DNIT) e Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4.0 –ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da empreiteira e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

A construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



5.0 – MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

6.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de construções “in situ” a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, toda responsabilidade com as instalações provisórias, de segurança e sinalização da obra.

7.0 – ETAPAS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS:

7.1 – MOVIMENTO DE TERRA:

Após o recebimento da *Nota de Serviço*, o executante dará início às operações de **Regularização do sub-leito**, que compreende a operação de remoção mecânica de camada superficial de solo ou material orgânico, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda sub-existam.

Os materiais escavados serão transportados para aterros ou bota-foras.

Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística, caso existam, devidamente assinalados no Projeto, bem como pela Fiscalização.

As árvores e arbustos que não interferirem na utilização da via a ser pavimentada, devem ser deixadas intactas no local, especialmente nas regiões onde as árvores forem escassas.

A operação incluirá a utilização de motoniveladora, para regularização da via.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



7.2 – MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (PARA VIAS DA ZONA RURAL):

A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vala:

Escavação manual - seção básica de 0,20 x 0,20m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.

O meio-fio será de pedra granítica com as dimensões mínimas de 0,15 x 0,35 x 1,00m, rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

7.3–PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO:

Todo o trecho a ser pavimentado, de acordo com a planta baixa e seção transversal das vias em anexo, receberá pavimentação em pedra tosca com rejuntamento sobre coxim de areia.

As pedras deverão ser assentadas em camada de areia grossa e argila espalhada em camadas de 0,15 m.

As pedras utilizadas no serviço não deverão estar quebradas, fraturadas ou danificadas.

As pedras a serem utilizadas deverão ter as seguintes características:

- Serem extraídas de rochas eruptivas, tais como granitos;
- Ter resistência a compressão igual ou superior a 50 MPa;
- Serem resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

7.4–REJUNTAMENTO

Toda a área a ser pavimentada receberá rejuntamento com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

Antes do rejuntamento, deverá ser observada a limpeza de materiais, retirada de qualquer entulho e restolhos vegetais.

7.5–SARJETA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL L=35cm - ESP=10cm (LINHA D'ÁGUA)

A linha d'água deverá ser executada com concreto estrutural nas duas extremidades da pavimentação, numa largura de 35 cm e 10 cm de espessura.

Para a execução da sarjeta deverá ser observada a limpeza de materiais, retirada de qualquer entulho e restolhos vegetais.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



7.6–COMPACTAÇÃO:

A compactação será executada mecanicamente com rolos lisos TIPO CA-15, estáticos ou vibratórios. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser aprovados pela Fiscalização.

Para auxílio, em locais de pouca acessibilidade, poderá ser utilizado sapo Tipo CM-30 ou malhos de madeiras de 30kg, em camadas aonde não foi possível a compactação mecânica, sendo a mesma uniforme em toda a área impossibilitada de compactação mecânica..

8.0–LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a liberação da via pavimentada pela fiscalização a mesma será finalizada com a retirada de todos os equipamentos utilizados na execução dos serviços, bem como remoção de todos os entulhos e limpeza geral de toda a obra.

A conclusão da OBRA ficará caracterizada pela revisão de todos os serviços, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

O recebimento da obra será efetivado de acordo com o que estabelece o contrato.

Várzea Alegre – Ceará, 27 de novembro de 2019.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

[Faint, illegible text at the bottom left corner]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

FONTE DOS PREÇOS: TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

B.D.I: 29,77% - ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (29,77%) INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					11.679,30
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00	3.000,00	3.893,10	11.679,30
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.372,25
2.1	C1937	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	137,73	178,73	1.072,38
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,56	412,64	535,48	299,87
3.0		MOVIMENTO DE TERRA					11.923,04
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	5.597,67	1,64	2,13	11.923,04
4.0		OBRAS DE DRENAGEM					67.280,63
4.1		MEIO FIO					32.900,89
4.1.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M2	1.950,26	13,00	16,87	32.900,89
4.2		SARJETA					34.379,74
4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	77,27	38,71	50,23	3.881,27
4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	77,27	304,15	394,70	30.498,47
5.0		PAVIMENTAÇÃO					165.498,53
5.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.825,03	26,43	34,30	165.498,53
6.0		LIMPEZA DA OBRA					7.165,02
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.597,67	0,99	1,28	7.165,02
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)							264.918,77

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 264.918,77 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CPF: A 53277/CE
RNP: 0613148355

Várzea Alegre, 05 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO
LOCAL: DIVERSAS LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE



Comissão Permanente de Licitação
 Fis. 65
 Governo de
VÁRZEA ALEGRE

FONTE DOS PREÇOS: TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
B.D.I: 29,77% - ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

ORÇAMENTO GERAL POR LADEIRA							
ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (29,77%) INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					VALOR R\$: 11.679,30
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00	3.000,00	3.893,10	11.679,30
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					VALOR R\$: 1.372,25
2.2	C1937	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	137,73	178,73	1.072,38
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,56	412,64	535,48	299,87
RUAS E LADEIRAS A SEREM PAVIMENTADAS							
		PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO COITÉ - SEDE RURAL					VALOR R\$: 40.169,56
3.1		MOVIMENTO DE TERRA					1.864,60
3.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	875,40	1,64	2,13	1.864,60
		OBRAS DE DRENAGEM					11.362,04
4.1.1		MEIO FIO					5.907,20
4.1.1.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	350,16	13,00	16,87	5.907,20
4.1.2		SARJETA					5.454,84
4.1.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,26	38,71	50,23	615,82
4.1.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,26	304,15	394,70	4.839,02
5.1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					25.822,41
5.1.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	752,84	26,43	34,30	25.822,41
6.1		LIMPEZA DA OBRA					1.120,51
6.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	875,40	0,99	1,28	1.120,51
		PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SÍTIO CHICO - TRECHO I - SEDE RURAL					VALOR R\$: 94.832,97
3.2		MOVIMENTO DE TERRA					4.536,90
3.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.130,00	1,64	2,13	4.536,90
4.2		OBRAS DE DRENAGEM					23.034,22
4.2.1		MEIO FIO					11.977,70
4.2.1.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	710,00	13,00	16,87	11.977,70
4.2.3		SARJETA					11.056,52
4.2.3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,85	38,71	50,23	1.248,22
4.2.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	24,85	304,15	394,70	9.808,30
5.2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					64.535,45
5.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.881,50	26,43	34,30	64.535,45
		LIMPEZA DA OBRA					2.726,40
6.2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.130,00	0,99	1,28	2.726,40
		PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SÍTIO CHICO - TRECHO II - SEDE RURAL					VALOR R\$: 29.310,03
3.3		MOVIMENTO DE TERRA					1.402,22
3.3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	658,32	1,64	2,13	1.402,22
4.3		OBRAS DE DRENAGEM					7.119,02
4.3.1		MEIO FIO					3.701,95
4.3.1.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	219,44	13,00	16,87	3.701,95
4.3.2		SARJETA					3.417,07
4.3.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,68	38,71	50,23	385,77
4.3.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,68	304,15	394,70	3.031,30
5.3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					19.946,14
5.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	581,52	26,43	34,30	19.946,14
6.3		LIMPEZA DA OBRA					842,65
6.3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	658,32	0,99	1,28	842,65
		PAVIMENTAÇÃO DO ESTRADA DAS PIRANHAS - DISTRITO DE CALABAÇA					VALOR R\$: 37.267,41
3.4		MOVIMENTO DE TERRA					1.729,99
3.4.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	812,20	1,64	2,13	1.729,99
4.4		OBRAS DE DRENAGEM					10.539,59
4.4.1		MEIO FIO					5.480,73
4.4.1.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	324,88	13,00	16,87	5.480,73
4.4.2		SARJETA					5.058,86
4.4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	11,37	38,71	50,23	571,12

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO
LOCAL: DIVERSAS LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



FONTE DOS PREÇOS: TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
B.D.I: 29,77% - ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

ORÇAMENTO GERAL POR LADEIRA							
ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (29,77%) INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	11,37	304,15	394,70	4.487,74
5.4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					23.958,21
5.4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOURIDO)	M2	698,49	26,43	34,30	23.958,21
6.4		LIMPEZA DA OBRA					1.039,62
6.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	812,20	0,99	1,28	1.039,62
		PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO CAPÃO - ALARGAMENTO EM 1M - SEDE RURAL				VALOR R\$:	10.622,89
3.5		MOVIMENTO DE TERRA					548,05
3.5.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	257,30	1,64	2,13	548,05
4.5		OBRAS DE DRENAGEM					4.008,82
4.5.1		SARJETA					4.008,82
4.5.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,01	38,71	50,23	452,57
4.5.1.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,01	304,15	394,70	3.556,25
5.5		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					5.736,68
5.5.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOURIDO)	M2	167,25	26,43	34,30	5.736,68
6.5		LIMPEZA DA OBRA					329,34
6.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	257,30	0,99	1,28	329,34
		PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO SÍTIO CRISTO REI - DISTRITO DE CALABAÇA				VALOR R\$:	13.202,04
3.6		MOVIMENTO DE TERRA					612,80
3.6.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	287,70	1,64	2,13	612,80
4.6		OBRAS DE DRENAGEM					3.734,47
4.6.1		MEIO FIO					1.941,40
4.6.1.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	115,08	13,00	16,87	1.941,40
4.6.2		SARJETA					1.793,07
4.6.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,03	38,71	50,23	202,43
4.6.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,03	304,15	394,70	1.590,64
5.6		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					8.486,51
5.6.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOURIDO)	M2	247,42	26,43	34,30	8.486,51
6.6		LIMPEZA DA OBRA					368,26
6.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	287,70	0,99	1,28	368,26
		PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO ZÉ LOPES - DISTRITO DE CANINDEZINHO				VALOR R\$:	26.462,32
3.7		MOVIMENTO DE TERRA					1.228,48
3.7.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	576,75	1,64	2,13	1.228,48
		OBRAS DE DRENAGEM					7.482,49
4.7.1		MEIO FIO					3.891,91
4.7.1.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	230,70	13,00	16,87	3.891,91
4.7.2		SARJETA					3.590,58
4.7.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,07	38,71	50,23	405,36
4.7.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,07	304,15	394,70	3.185,22
5.7		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					17.013,12
5.7.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOURIDO)	M2	496,01	26,43	34,30	17.013,12
6.7		LIMPEZA DA OBRA					738,23
6.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	576,75	0,99	1,28	738,23
TOTAL GERAL R\$:							264.918,77

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 264.918,77 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

Várzea Alegre, 05 de agosto de 2020.

André
 André Moreira de Carvalho
 Eng^o Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,41%	11.679,30	33,33%	3.893,10	33,33%	3.893,10	33,33%	3.893,10
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,52%	1.372,25	33,33%	457,42	33,33%	457,42	33,33%	457,42
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	4,50%	11.923,04	33,33%	3.974,35	33,33%	3.974,35	33,33%	3.974,35
4.0	OBRAS DE DRENAGEM	25,40%	67.280,63	33,33%	22.426,88	33,33%	22.426,88	33,33%	22.426,88
5.0	PAVIMENTAÇÃO	62,47%	165.498,53	33,33%	55.166,18	33,33%	55.166,18	33,33%	55.166,18
6.0	LIMPEZA DA OBRA	2,70%	7.165,02	33,33%	2.388,34	33,33%	2.388,34	33,33%	2.388,34
TOTAL SIMPLES		100,00%	264.918,77	33,33%	88.306,26	33,33%	88.306,26	33,33%	88.306,26
TOTAL ACUMULADO		100,00%	264.918,77	33,33%	88.306,26	66,67%	176.612,51	100,00%	264.918,77

Várzea Alegre, 05 de agosto de 2020.

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INC. XI E ART. 64, § 2º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas ladeiras em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI e art. 64, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer quanto à dispensa do certame licitatório, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993.

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

II - ANÁLISE JURÍDICA

A Lei Federal 8666/93 no Art. 24, inciso XI, estabelece que é dispensável a licitação "na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido".

Não se encontra disciplinada a situação em que o licitante, após assinar o instrumento contratual, desiste do ajuste antes de executar os serviços. Por essa razão, o TCU traçou a orientação (confirmada pelo acórdão 2737/2016 - Plenário) de que é possível utilizar analogicamente o art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93 para contratar licitante remanescente, observada a ordem de classificação, desde que o novo contrato tenha os mesmos prazos e mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

Acrescenta a Corte Federal de Contas que:

O aproveitamento de uma licitação com a convocação de licitante que não se sagrou vendedor do certame tem como razão fundamental os princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, estando previsto em duas hipóteses na Lei 8.666, de 21/6/1993: Art. 24, inciso XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto

ao preço, devidamente corrigido; Art. 64 § 2º - É facultado a Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. (TCU. Acórdão 740/2013 Plenário).

Portanto, a empresa TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, segunda colocada no certame licitatório, responde afirmativamente no interesse em assumir o contrato na mesma condição da vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 740/2013.

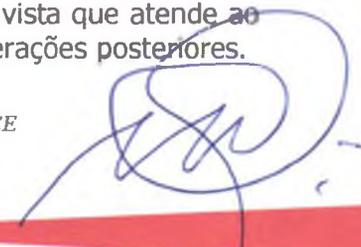
Nessa linha, interessante citar entendimento recente do TCU:

Por estarem presentes os mesmos princípios inspiradores dos arts. 24, inciso XI e 64, § 2º da Lei 8.666/1993, quais sejam, os valores da supremacia do interesse público e da eficiência, julgo pertinente o uso da mesma solução jurídica enfeixada por essas normas, para o fim de permitir a contratação das demais licitantes, segundo a ordem de classificação e mantendo as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, também na hipótese em que este houver assinado o contrato e desistido de executá-lo, mesmo sem ter executado qualquer serviço. (...) usando a carga principiológica afeta ao regime jurídico administrativo e tomando por base o princípio da unidade do sistema, não vejo fundamento para diferenciar a hipótese dos autos das demais especificadas na lei. Trata-se, em verdade, de situações fáticas semelhantes, a merecer, portanto, consequências jurídicas iguais, com vistas a preservar a coerência e a unidade do sistema.(...) Julgo, por conseguinte, na linha da análise enfeixada nos itens precedentes deste voto e nos fundamentos de direito extraídos no voto condutor da Decisão 417/2002-TCU-Plenário, ser absolutamente possível estender, por analogia, ao presente caso concreto a disciplina do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993.

Portanto, considerando que a finalidade principal desses dispositivos é atender a necessidade da Administração Pública com eficiência, e que a situação fática ora proposta é semelhante àquela tutelada pela Lei, tem-se que é perfeitamente cabível a aplicação, por analogia, do disposto no art. 24, inc. XI e 64, § 2º da Lei nº 8.666/93 nos casos em que o licitante vencedor assina o contrato e desiste de executar a avença sem nada ter executado.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da dispensa do processo licitatório, haja vista que atende ao caso previsto no art. 24, inciso XI e art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Várzea Alegre/CE, 31 de julho de 2020.

Luiz Luciano e Silva
OAB/CE nº 1577
Assessoria Jurídica



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.03.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, por ordem do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, ao Sr. Elonmarcos Candido Correia, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas ladeiras em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE.

IUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a referida contratação em face da empresa originalmente vencedora da licitação (CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 72.432.727/0001-59) assinar o contrato, sendo que os serviços de engenharia para construção da quadra sequer foram iniciados, tendo a Administração Municipal, em atendimento a solicitação por parte da empresa contratada, rescindindo amigavelmente o contrato administrativo nº 2020.04.13.2 de 13 de abril de 2020, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IUSTIFICATIVA DO PREÇO E MOTIVO DA ESCOLHA

Justificamos os preços em face da empresa TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, assumir o contrato na mesma condição da vencedora, inclusive quanto aos preços. A escolha se deu em virtude da referida empresa ter sido classificada como segunda colocada no processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2019.12.09.1, ao ser convocada após manifestação de não interesse por parte da segunda colocada.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.0004.0000	4.4.90.51.00

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso XI e art. 64, § 2º, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 24, inciso XI e art. 64, § 2º, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, em favor da empresa **TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.741.477/0001-68, para a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas ladeiras em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE.

Assim, nos termos do **Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, ao Sr. Elonmarcos Candido Correia, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

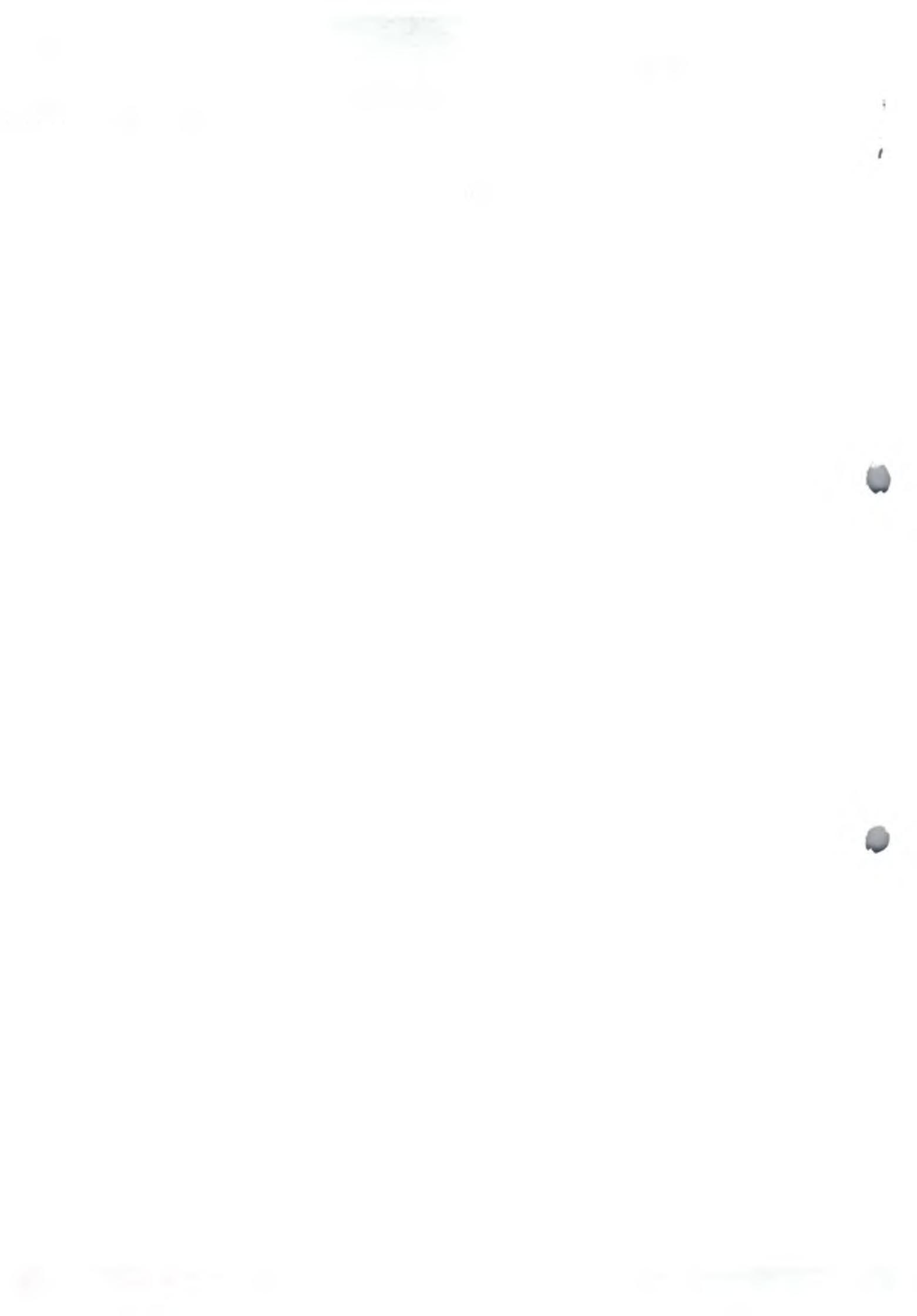
Várzea Alegre/CE, 03 de agosto de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

CA

Ayda Regina Sousa Lima Medeiros
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Bruno Bezerra Bastos
Comissão Permanente de Licitação
Membro





TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Elonmarcos Candido Correia, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, tombada sob o nº 2020.08.03.2, em favor da empresa **TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.741.477/0001-68, com valor total de R\$ 264.918,77 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), para a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas ladeiras em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, constantes nos serviços especificados no Anexo apresentado junto à solicitação, tendo em vista a mesma ter assumido o contrato na mesma condição da vencedora, inclusive quanto aos preços.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência seja dada aos interessados, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Estado do Ceará, 03 de agosto de 2020.


Elonmarcos Candido Correia
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, ao Sr. Elonmarcos Candido Correia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2020.08.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas ladeiras em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE. **Favorecido:** TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.741.477/0001-68 com valor total de R\$ 264.918,77 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2020. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XI e art. 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras.

Várzea Alegre/CE, 03 de Agosto de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que fora publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, o Extrato da Dispensa de Licitação/Processo Administrativo n.º 2020.08.03.2, referente à Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas ladeiras em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, em favor da empresa **TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 CE - (1996.0053484-5) - 1ª Turma.

Várzea Alegre/CE, 03 de agosto de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável pela Publicação